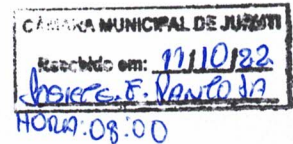


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO

INDICAÇÃO Nº 038/2022



Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, após análise, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e ao Secretário Municipal de Integração Comunitária de Juruti,**

INDICANDO-LHE:

“Que analise a viabilidade de realizar a construção de um Poço Artesiano para abastecimento de água, e a implantação de rede hidráulica para atender demandas das famílias residentes no Núcleo Vila Cativo, região Curumucuri”.


JUSTIFICATIVA: Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizadas pelos comunitários, argumentando que os mesmos não dispõem de água potável para o consumo diário, assim como, no período de seca, as águas do lago que é consumida pelos moradores do referido núcleo, fica sem condições para consumo humano. Ressalta-se que esta ação irá beneficiar aproximadamente 16 famílias, que enfrentam dificuldades para obtenção de água, já que a fonte de água mais próximo, é o lago, e no período de seca fica inviável para o consumo das famílias.

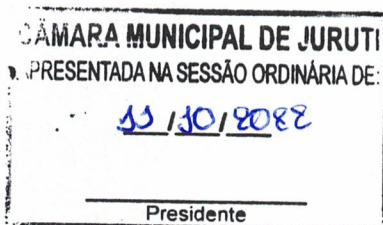
Por tanto, faz-se necessário neste momento à intervenção da prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Integração Comunitária, na realização desta ação de grande importância para as famílias do Núcleo Vila Cativo.

Tal ação será de grande relevância para a melhoria da qualidade de vida das famílias que habitam o local.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências envie esta Indicação à Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 11 de outubro de 2022.


ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
VEREADOR MUNICIPAL PT



Rua da Saudade, s/nº - CEP: 68.170-000 – Juruti/Pará